

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 22 DE JUNHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Decretos de 15 do corrente—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Additamento ao expediente de 18 do corrente,
da Directoria do Interior — Expediente de 29
do corrente da Directoria da Justiça—Addita-
mento ao expediente de 18 e expediente de 20
do corrente da Directoria Geral de Saude
Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio
do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em
Paris.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 20 do cor-
rente da Directoria do Expediente do The-
souro Federal.

Ministerio da Guerra—Portarias de 19 do corrente
—Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—
Requerimentos despachados da Directoria Geral
de Contabilidade—Portarias de 21 do corrente,
expediente de 20 do corrente e requerimentos
despachados da Directoria Geral de Obras e
Viacão—Directoria Geral dos Correios.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega
do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Rece-
bedoria do Estado de Minas na Capital Fe-
deral.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MESSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—
Como vereis da exposição inclusa apresen-
tada pelo Ministerio da Industria, Viacão e
Obras Publicas, torna-se indispensavel a
decretação de um credito extraordinario de
30:000\$ para fazer face ás despesas de rece-
pção das estradas de ferro que acabam de
ser resgatadas, da Bahia ao S. Francisco,
Ramal do Timbó e Recife ao S. Francisco,
nos Estados da Bahia e Pernambuco. Sendo
urgente a decretação do alludido credito
extraordinario, porque no ultimo dia do
corrente mez as respectivas companhias
terão de passar ao Governo a administração
daquellas estradas, não existindo no orça-
mento em vigor verba a que possam ser
attribuidas as necessarias despesas, submetto
o facto á vossa consideração para sobre elle
resolverdes convenientemente.

Capital Federal, 21 de junho de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica — Autorizado
por successivas disposições legislativas, entre
as quaes a da lei do orçamento vigente,
art. 20, referente ao n. 8 da de n. 652, de

23 de novembro de 1899, o Governo resolveu
tornar effectivo o resgate das Estradas de
Ferro Bahia ao S. Francisco, Ramal do Timbó
e a do Recife ao S. Francisco, nos Estados da
Bahia e Pernambuco, o que effectivamente
teve lugar em Londres, mediante as formal-
dades legais, tendo já o Ministerio dos Nego-
cios da Fazenda isto mesmo communicado em
aviso de 27 de maio findo para que o da In-
dustria, Viacão e Obras Publicas providencie
sobre o recebimento das ditas estradas.

E como no ultimo dia do corrente mez as
companhias *Bahia and S. Francisco Railway*,
Timbó Branch Railway e *Recife and S. Fran-
cisco Railway* tenham de passar ao Governo
a administração das mesmas estradas, tor-
na-se indispensavel para isso a decretação
de um credito extraordinario de 30:000\$ pelo
Poder Legislativo para as despesas de rece-
pção, visto que no orçamento actual não
existe verba a que se possam attribuir seme-
lhantes despesas.

A solução prompta do assumpto de que
me hei occupado é urgentemente reclamada,
pelo que tenho a honra de submeter o que
fica exposto á vossa esclarecida apreciação.

Capital Federal, 21 de junho de 1901.—
Alfredo Maia.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras
Publicas — Directoria Geral de Obras e
Viacão — 1ª secção — N. 3 — Rio de Ja-
neiro, 21 de junho de 1901.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados
— Cabe-me remetter-vos, para os fins con-
venientes, a inclusa mensagem do Sr. Pre-
sidente da Republica, solicitando do Con-
gresso Nacional a concessão do credito extra-
ordinario de 30:000\$, para fazer face ás
despesas de recepção das estradas de ferro
que acabam de ser resgatadas, da Bahia
ao S. Francisco, ramal do Timbó e Recife
ao S. Francisco, nos Estados da Bahia e Per-
nambuco.

Saude e fraternidade, — *Alfredo Maia.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 de junho corrente,
foram concedidos os seguintes acrescimos
de vencimentos:

De 5 % ao Dr. Clovis Bevilacqua, lente da
Faculdade de Direito do Recife;

De 5 % ao Dr. Guilherme Affonso de Car-
valho, lente de inglez do Internato do Gy-
mnasio Nacional.

RECTIFICAÇÕES

Por decreto de 1 do corrente mez, foram
nomeados para a guarda nacional da co-
marca de S. Carlos do Pinhal, no Estado de
S. Paulo, os seguintes officiaes, e não como
publicou o *Diario Official* n. 139, de 5 do
mesmo mez:

69ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Esta-
nislao Kruzinski.

205ª batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Casimiro Candido
de Oliveira Guimarães.

206ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Thiago
Correia Masagão.

1ª companhia—Capitão, Thiago Masagão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 do junho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao alferes da brigada po-
licial desta Capital Alfredo Gomes de Jesus o
ao aspeçada Adriano Jovita de Mattos, a
este 30 dias de licença, para tratar de ne-
gocios de seu interesse, e áquelles 15 dias
ge accorde com a inspecção de saúde a que
se submettido, ambos com os vencimentos a
que tiverem direito, nos termos dos arts. 25,
e 35 do regulamento anexo ao decreto
n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Ep-
viaram-se as portarias ao commandante da
brigada.

—Remetteram-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal,
afim de que possam ser tomadas as provi-
dencias que no caso couberem, o officio, docu-
mentado, de 11 do corrente mez, no qual o
prefeito do Districto Federal se refere a des-
acatos aos guardas municipais do districto
de Santo Antonio, quando em exorcicio de
suas funções;

Para serem informados e instruidos nos
termos do decreto n. 2.566, de 28 de março
de 1860, e avisos-circulares de 28 de junho de
1865 e 27 de janeiro de 1876:

Ao juiz federal na secção deste districto,
o requerimento em que Eduardo Tarantio
pede perdão do resto do tempo que lhe falta
para cumprir a pena a que foi condemnado
por crime de moeda falsa;

Ao juiz da 9ª Pretoria, o requerimento
em que Vicente Tripioni pede perdão do resto
do tempo que lhe falta para cumprir a pena
de sete e meio mezes de prisão a que foi con-
demnado pela Junta Correccional da mesma
Pretoria.

Requerimento despachado

Major Armino Penna Vieira, escrivão da
9ª Circumscripção Policial Urbana—Prove
o requerente em que data reassumiu o exer-
cicio, após as suspensões.

Additamento ao expediente de 18 do
junho de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declaram-se ao delegado fiscal do gover-
no junto ao collegio Paula Freitas, para
os devidos fins, que resolveu este Ministerio

tornar sem effeito o aviso de 24 de abril findo mandando admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor Sobter Zaminth.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os fins convenientes, o decreto de 5 do corrente mez, que nomeou o Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho para o lugar de substituto da 2ª secção dessa faculdade.

—Foram concedidos 45 dias de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Manoel José de Queiroz, para tratar de sua saúde.

—Foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Joaquim Igacio Ramalho, para tratar de sua saúde.

Additamento ao expediente de 19 de junho de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 19 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Mariano Ayres de Souza do lugar de ajudante do director do 3º districto sanitario marítimo, inspector de saúde dos portos do Estado do Pará, e nomeado para o referido cargo o Dr. Eutychie de Paula Pinheiro.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o escaler da Inspectoria de Saude do Porto de Santos continuará a fazer o serviço da fortaleza da Barra.

Dia 20

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 318, de 12 do corrente.

—Communicou-se:

Ao consul de S.M. Britannica, que o navio *Sierra Cadena* foi intimado a submeter-se á

desinfecção no Lazareto da Ilha Grande, por mencionarem a carta de saúde não se dado um caso de cholera-morbus em Rangoon;

Ao inspector da Alfandega, que foi relevada a multa imposta ao vapor inglez *Trefusis*.

—Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Manoel Pereira de Santa Anna, Carlos Gomes Esteves, Vicente Farani e Saint Clair Eucharis Peixoto.

Requerimentos despachados

Henrique de Villeneuve.—A amostra apresentada está imprestavel, porquanto as soluções de hemoglobina são instaveis, principalmente neste clima, pelo que indefiro a petição.

Rodolpho Severino da Silva. — Esta directoria não se occupa de preparados da veterinaria.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3ª — N. 1 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Pariz, 15 de março de 1901.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos o relatorio e mappas respectivos do commercio relativos ao 4º quartel do anno findo, de que trata o art. 274 da Consolidação das leis a que se refere o decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899.

Saude e fraternidade.— *João Belmiro Leoni.*

Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Commercio da Republica Franceza no 4º trimestre de 1900

No quarto trimestre do corrente anno o movimento commercial da Republica Franceza, comparado com o de igual periodo dos annos immediatamente anteriores foi o seguinte:

IMPORTAÇÃO

	1900	1899	1898
	francos	francos	francos
Artigos de alimentação.....	242.253.000	261.762.000	318.389.000
Materias necessarias á industria.....	677.086.000	686.324.000	585.251.000
Objectos fabricados.....	206.568.000	202.491.000	151.549.000
Total.....	1.125.907.000	1.150.577.000	1.055.189.000

EXPORTAÇÃO

	1900	1899	1898
	francos	francos	francos
Artigos de alimentação.....	236.037.000	224.827.000	388.509.000
Materias necessarias á industria.....	270.538.000	308.464.000	243.814.000
Objectos fabricados.....	525.355.000	545.602.000	412.233.000
Encomendas postaes.....	64.139.000	61.488.000	93.473.000
Total.....	1.096.069.000	1.140.381.000	1.168.029.000

A importação consistiu principalmente em:

	1900	1899	1898
	francos	francos	francos
Cereaes.....	40.983.000	37.421.000	51.808.000
Vinhos.....	43.137.000	65.932.000	96.081.000
Assucar.....	5.415.000	5.812.000	7.062.000
Café.....	22.917.000	25.042.000	26.906.000
Cacão.....	8.097.000	8.772.000	8.854.000
Gorduras.....	6.452.000	5.874.000	6.796.000
Couros.....	40.482.000	39.779.000	33.674.000
Lã.....	42.686.000	77.739.000	73.946.000
Algodão.....	41.613.000	43.944.000	51.169.000
Sementes oleoginosas...	33.395.000	31.947.000	34.667.000
Fumo em folha.....	11.269.000	13.100.000	8.062.000

A exportação constou principalmente:

	1900	1899	1898
	francos	francos	francos
Tecidos de seda.....	60.311.000	62.479.000	50.449.000
Ditos de lã.....	51.416.000	54.296.000	50.936.000
Ditos de algodão.....	41.429.000	45.646.000	36.684.000
Pelless preparadas.....	28.785.000	34.683.000	27.618.000
Ferramentas e metal em obra.....	13.213.000	7.626.000	7.315.000
Artigos de Pariz.....	42.686.000	42.659.000	29.933.000
Vinhos.....	60.194.000	60.858.000	65.019.000
Aguardentes e licores..	15.187.000	13.948.000	16.273.000
Assucar.....	52.640.000	45.480.000	13.795.000
Lã.....	53.579.000	64.786.000	39.484.000
Manteiga.....	14.154.000	16.431.000	16.558.000

A posição das mercadorias brasileiras comparada com a das similares estrangeiras foi a seguinte:

BORRACHA

A importação total foi de:

	1900	1899	1898
	ks.	ks.	ks.
Brazil.....	229.200	350.393	506.993
Grã-Bretanha.....	230.400	306.000	339.645
Estados Unidos.....	68.600	36.941	127.013
Allemanha.....	96.200	131.641	40.844
Diversos.....	908.800	944.663	756.259
Total.....	1.533.200	1.769.638	1.750.754

Os preços extremos do genero foram :

Para o artigo brasileiro:

	frs.	Por kilo
Pará, Manãos, fina.....	»	10.45
Pará, Sernamby.....	»	7.

E para o artigo estrangeiro:

	»	4 a 7
Cartagena.....	»	6.25
Guayaquil.....	»	6.25 a 7.50
Madagascar.....	»	7.10
Soudan.....	»	6.25 a 7.40
Tonkin.....	»	5 a 5.85
Mangabeira.....	»	11.25
Iquitos.....	»	»

Em outubro a situação do artigo esteve firme, e as vendas conhecidas foram de:

	»	Por kilo
3 caixas Iquitos.....	a	11.25
1 » Perú.....	»	5.85
90 » Tonkin.....	»	7.25 a 7.50

Em novembro o artigo continuou firme, e as vendas accusadas foram de:

	»	Por kilo
63 caixas Toukin.....	a	6.50 a 7.50
25 » Guayaquil.....	»	6.25
26 » Colon e Cartagena.....	»	4 a 7

Em dezembro os negocios tornaram-se bastante activos, as vendas conhecidas consistiram em:

	Por kilo
12 toneladas Pará fina..... a	10.45
8 " Sernamby..... >	5.80 a 7
17 balas Centro America..... >	5 a 6.50
96 caixas Tonkin..... >	6.50 a 7.40
16 " Mangabeira..... >	5 a 5.85

CAFE'

A importação total foi de:

	1900	1899	1898
	ks.	ks.	ks.
Brazil.....	13,073.500	36,349.692	19,009.951
Hollanda.....	60.900	111.369	133.198
Grã-Bretanha.....	174.100	49.550	256.575
Indias Inglesas.....	1.639.800	1.116.029	1.673.822
Venezuela.....	997.200	788.695	2.387.832
Haiti.....	3.539.900	2.214.815	3.998.843
Cuba e Porto Rico.....	129.300	353.815	342.831
Guadelupa.....	18.700	11.314	51.526
Reunião.....	700	1.027	42.300
Diversos.....	3.809.400	5.834.350	5.751.577
Total.....	23.473.500	47.280.647	33.733.425

Os preços regularam:

Para a mercadoria brasileira foram:

	Por 50 kilos
Rio ordinary first..... frs.	40 a 56
Santos good average..... >	38 a 48

E para a estrangeira:

	Por 50 kilos
Haiti Cayes e Jeremia..... >	44 a 57
Dito Porto Principe, Jaunel e Cabo..... >	46 a 57
Dito Gonaives S. Marcos..... >	50 a 61
La Guayra e Porto Cabello..... >	43 a 57
Maracaibo..... >	45 a 80
Costa Rica e Guatemala..... >	56 a 90
Salvador..... >	50 a 61
Porto Rico (Pueblos)..... >	75 a 90
Guayaquil..... >	45 a 75
Misore..... >	80 a 90
Salom..... >	85 a 98
Guadelupa..... >	155 a 160
Noumea..... >	112 a 112 ⁰⁰
Mexico..... >	60 a 62

Em outubro o mercado a prazo esteve calmo. As diversas avaliações da futura colheita brasileira não produziram effeito no mercado; mas a continuação das grandes entradas influíram bastante sobre as cotações que perderam parte da alta provocada pela subida do cambio.

Em novembro os negocios foram regulares e em geral as transacções do genero a entregar foram limitadas em consequencia da pouca procura do consumo abastecido pelas vendas do periodo anterior e pela situação dos preços com tendencia para a baixa.

Em dezembro a importancia das existencias em ser, e as entradas do Brazil continuaram a agir sobre as cotações do genero que estiveram em baixa. Os negocios conhecidos foram bastante reduzidos.

CACAO

A importação total foi de:

	1900	1899	1898
	ks.	ks.	ks.
Brazil.....	1.459.100	2.795.951	2.785.448
Nova Granada.....	1.609.200	295.068	1.037.782
Venezuela.....	1.034.900	403.266	810.493
Equador.....	1.344.800	1.390.202	1.355.734
Cuba e Porto Rico.....	310.400	39.936	2.293
Antilhas Inglesas.....	836.200	246.604	691.857
Ditas francezas.....	77.500	15.138	43.448
Diversas.....	1.910.600	905.874	1.419.827
Total.....	8.582.900	6.092.039	8.145.292

Os preços extremos regularam:

Foram para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos
Manãos..... frs.	85 a 90
Pará..... >	83 a 92
Bahia ordinario..... >	82 a 85
Dito fermentado..... >	86 a 90

E para o estrangeiro:

Guayaquil machala..... >	85	a	94
Dito arriba..... >	92	a	100
Trinidad..... >	88	a	96
La Guayra e Rio Chico..... >	86	a	98
Carupano..... >	88	a	95
Maracaibo..... >	97 ⁰⁰	a	105
Canca e Sabanilla..... >	90	a	102 ⁰⁰
Haiti ordinario..... >	76	a	82
S. Thomé..... >	81	a	89
Samana..... >	83	a	87 ⁰⁰
Plata, Sanchez..... >	79	a	87 ⁰⁰
Martinica..... >	114	a	116
Guadelupa..... >	115	a	116
Buenaventura..... >	112	a	120
San Philippe..... >	112 ⁰⁰		

Em outubro, o mercado esteve pouco provido do genero, o consumo retrahiu-se devido talvez à espera de informações sobre a colheita actual para effectuar as compras.

As vendas conhecidas foram de:

155 saccas Pará..... frs.	90	a	96
35 " Manãos..... >	85 ⁰⁰		
100 " Bahia fermentado..... >	88	a	90
100 " Guayaquil arriba..... >	95		
50 " Trinidad..... >	91		
50 " Carupano..... >	93		
70 " Maracaibo..... >	103		
100 " S. Domingos..... >	80	a	82
70 " Haiti ordinario..... >	79		
400 " Porto Plata, Sanchez..... >	86		

Em novembro a situação continuou frouxa devido aos avisos do exterior e talvez por causa dos negocios para entregar effectuados para os mezes futuros, os quaes alimentaram o consumo.

As vendas accusadas foram:

330 saccas Pará..... frs.	91	a	92
50 " Manãos..... >	88	a	90
250 " Bahia fermentado..... >	87 ⁰⁰	a	90
50 " Guayaquil arriba..... >	95		
200 " Trinidad..... >	92		
100 " Carupano..... >	92	a	92 ⁰⁰
193 " Maracaibo e Buenaventura..... >	102		103
20 " S. Domingo..... >	83		
90 " Haiti ordinario..... >	84		
000 " Porto Plata, Sanchez..... >	85	a	88

Em dezembro o mercado não se modificou e os pedidos foram muito reduzidos, as vendas conhecidas constaram:

150 saccos Pará..... frs.	91	a	92
50 " Guayaquil arriba..... >	91	a	92
20 " Trinidad..... >	95		
30 " Carupano..... >	91		
108 " Maracaibo e Sabanilla..... >	90		
150 " Cap. e Porto Pay..... >	77 ⁰⁰	a	79
100 " Haiti ordinario..... >	77	a	78
100 " Porto Plata e Sanchez..... >	82		

A existencia do artigo em França era calculada em 31 de dezembro de 1900:

20.000 saccos em Pariz.	
15.000 " " Nantes.	
20.000 " " Bordéas.	
90.000 " " Havre.	

145.000

COURO

A importação total foi de:

	1900	1899	1898
	ks.	ks.	ks.
Brazil.....	2.550.700	2.230.582	3.037.447
Belgica.....	826.200	623.264	1.067.447
Allemanha.....	793.500	1.165.710	576.670
Uruguay.....	1.544.760	369.290	1.199.974
Republica Argentina.....	1.903.801	1.093.956	3.149.903
Diversos.....	6.636.700	5.139.663	5.821.506
Total.....	14.205.600	10.603.722	15.143.247

Os preços extremos:

Para o artigo brasileiro foram:

	Por 50 kilos
Rio Grande secos..... frs.	90 a 100
Pernambuco..... >	96 a 98
Bahia..... >	90 a 95
E para o estrangeiro:	
Buenos Aires e Montevideo..... >	59 a 68
Rio Hacha..... >	63 a 72
Cartagena..... >	87 a 90

Mollendo.....	>	76	>	80
Lima.....	>	73	>	75
Martinica.....	>	68	>	75
Demerara.....	>	48 ⁷⁰		

Em outubro o pedido do artigo foi moderado apesar da boa vontade dos vendedores. O mercado esteve muito calmo e as cotações do genero favoravel aos compradores.

Em novembro as transacções foram pequenas, os curtidores compraram apenas para as necessidades urgentes.

Em dezembro a situação não melhorou, os negocios foram difficeis e os preços muito baixos em quasi todas as qualidades.

FUMO EM FOLHA

A importação foi de:

	1900 ks.	1899 ks.	1898 ks.
Brazil.....	491.600	411.600	570.681
Russia.....	821.300	156.349	130.795
Allemanha.....	594.700	537.997	495.016
Estados Unidos.....	7.253.300	5.453.692	6.196.968
Argelia.....	8.400	13.478	23.220
Diversos.....	1.651.800	1.318.651	1.690.967
Total.....	10.821.100	7.891.767	9.107.647

A importação deste artigo constitue monopolio do Estado.

OSSOS, CHIFRES E UNHAS

A importação total foi de:

	1900 ks.	1899 ks.	1898 ks.
Brazil.....	243.200	393.978	416.966
Hespanha.....	537.300	999.370	911.422
Turquia.....	820.400	154.594	155.818
Inglaterra.....	241.100	310.205	340.465
Republica Argentina...	6.899.300	2.263.500	1.931.500
Diversos.....	3.004.300	6.887.543	5.581.926
Total.....	11.745.600	11.009.190	9.338.097

PIASSAVA

A importação total foi de:

	1900 ks.	1899 ks.	1898 ks.
Brazil.....	7.900	27.449	7.659
Diversos.....	1.608.500	1.190.624	315.792
Total.....	1.616.400	1.218.073	323.451

Em outubro a existencia do artigo era limitadissima, o preço cotado é de 100 fr. por 100 kilos.

Em novembro a existencia continuou nulla. Um lote do genero do Pará de boa qualidade foi vendida a frs. 105 por 100 kilos.

Em dezembro as qualidades brasileiras quasi que não existiam no mercado ; as vendas conhecidas foram de:

15 balas de Madagascar..... 87³⁰ por 100 kilos

TAPIOCA

A importação total foi de:

	1900 ks.	1899 ks.	1898 ks.
Brazil.....	55.700	8.343	43.452
Diversos.....	1.762.100	1.706.126	1.569.460
Total.....	1.817.800	1.714.469	1.612.912

Os preços regularam:

Para o genero brasileiro foram:

Bahia e Maranhão.....	frs. 30 a 35
Rio.....	> 50 > 55

E para o estrangeiro:

Reunião.....	> 52
--------------	------

Em outubro, cotações nominaes por falta de negocios.

Rio.....	frs. 50 a 55
Bahia.....	> 30 > 35

Em novembro, negocios nullos.

Em dezembro não foi accusada nenhuma transacção ; as cotações continuaram a ser para o genero:

Bahia e Maranhão.....	30 a 35
Rio de Janeiro.....	50 > 55

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.— O consul, *João Belmiro Leoni*.

Observações ao mappa n. 1

Os preços das mercadorias do mappa n. 1 foram calculados a:

Borracha, ao preço médio de.....	frs. 8.73 por kilo
Café.....	< 46.66 > 50 kilos
Cacão.....	> 86.50 >
Cauros.....	> 95 >
Crystal de rocha.....	> 72.50 >
Fumo em folha.....	Monopolio
Feculas.....	> 42.50 >
Fibras vegetaes.....	> 52.50 >
Madeira.....	> 40 >
Ossos, chifres e unhas.....	> 24 >

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.— O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mappa n. 1 — Importação de generos brasileiros no 4º trimestre de 1901, comparada com a de igual periodo dos annos de 1899 e 1898 (despachados para consumo)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM RÉIS (Calculado ao cambio médio de 937 por franco)		
		1900	1899	1898	1900	1899	1898	1900	1899	1898
Borracha.....	Kilgr.	229.200	350.393	506.993	2.000.016	3.058.630	4.426.048	1.874.858\$292	2.865.936\$310	4.147.206\$976
Café.....	>	8.644.500	8.360.769	7.867.926	8.056.674	7.792.231	7.311.348	7.549.103\$538	7.301.320\$447	6.878.843\$076
Cacão.....	>	1.493.300	1.282.781	1.143.370	2.064.409	2.219.110	1.978.030	1.934.351\$233	2.079.306\$070	1.853.414\$110
Couros.....	>	2.457.400	2.169.141	1.014.317	4.669.069	4.121.768	1.927.202	4.374.917\$653	3.862.096\$616	1.805.788\$274
Crystal de rocha.....	>	5.400	7.344	600	7.830	10.649	870	7.336\$710	9.778\$113	815\$190
Fumo em folha.....	>	491.600	481.600	570.681	820.000	687.202	998.892	768.340\$000	643.908\$274	935.961\$801
Feculas.....	>	55.700	8.343	43.452	47.345	7.091	36.934	41.362\$165	6.644\$267	31.607\$158
Fibras vegetaes.....	>	7.900	27.449	7.659	8.695	28.821	8.041	8.147\$215	27.005\$277	7.534\$117
Madeira.....	>	689.100	449.913	361.335	551.280	350.951	289.068	516.549\$360	328.843\$898	270.856\$716
Ossos, chifres e unhas	>	243.200	393.978	416.966	136.736	189.109	200.343	128.121\$632	177.195\$133	187.721\$391
Varios.....	>				49.000	256.000	257.764	45.913\$000	239.872\$000	241.524\$368
Total.....					18.411.954	18.721.565	17.464.540	17.252.000\$898	17.541.906\$405	16.364.273\$980

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.— O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mapa n. 2 — Exportação de generos francezes para o Brazil no 4º trimestre de 1900, comparada com a de igual periodo dos annos de 1899 e 1898

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM RÊIS (Calculado ao cambio médio de 937 por franco)		
		1900	1899	1898	1900	1899	1898	1900	1899	1898
Artigos de Pariz....	Kilgr.	157.300	178.535	169.709	1.400.000	1.493.558	1.918.702	1.311.800\$000	1.399.463\$846	1.797.823\$774
Batatas.....	"	3.088.300	3.695.319	3.862.726	216.000	258.672	270.365	202.392\$000	242.375\$064	25.333\$205
Chumbo em lençol, linguados e não argentíferos.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cutelaria.....	"	3.400	1.923	1.326	40.000	17.916	5.990	37.480\$000	16.787\$292	5.612\$630
Couros e pelles em obras.....	"	6.800	13.304	26.967	135.000	238.323	318.664	126.495\$000	223.308\$651	298.588\$168
Cognacs e licores...	Hect.	430	1.381	761	69.000	174.296	77.718	64.653\$000	163.311\$352	72.821\$766
Chapêos de palha...	Kilgr.	14.600	18.928	15.582	151.000	190.194	140.538	141.487\$000	186.641\$778	131.684\$106
Ferramentas e metal em obra.....	"	190.900	272.759	359.485	251.000	416.278	427.456	237.998\$000	418.162\$186	400.526\$272
Jóias de ouro, prata, etc.....	Gram.	405.500	371.011	377.283	301.000	431.429	393.971	282.037\$000	404.248\$937	369.450\$827
Louça e vidros.....	Kilgr.	959.200	834.496	806.524	223.000	285.484	203.428	208.951\$000	267.498\$508	190.612\$036
Manteiga salgada...	"	356.100	721.296	608.835	936.000	1.331.436	2.078.943	877.032\$000	2.184.555\$532	1.917.909\$671
Machinas e machi- nismos.....	"	176.500	49.843	396.153	305.000	60.933	618.299	285.785\$000	38.354\$224	579.347\$163
Materiaes.....	"	421.900	4.772.500	5.403.200	11.000	116.901	110.944	10.707\$000	109.536\$237	103.954\$528
Madeira em obra...	"	45.900	47.318	55.107	58.000	42.387	149.266	54.346\$000	39.707\$249	133.862\$242
Pelless curtidas.....	"	86.403	126.650	100.590	830.000	1.395.411	1.213.585	777.710\$000	1.307.502\$918	1.165.239\$145
Papel, cartão e livros	"	276.700	386.886	401.584	452.000	608.573	501.711	423.521\$000	570.232\$901	470.103\$207
Productos pharma- ceuticos.....	"	346.200	194.718	98.323	1.018.000	591.669	275.420	953.866\$000	554.393\$855	258.068\$540
Ditos chímicos.....	"	112.800	184.980	175.413	24.000	45.000	42.000	22.488\$000	42.165\$000	39.351\$000
Perfumaria.....	"	41.600	87.315	25.317	149.000	200.088	118.045	139.613\$000	187.482\$456	110.608\$165
Peixe.....	"	13.400	45.875	20.204	21.000	66.628	31.499	19.677\$000	62.430\$436	29.315\$563
Roupa feita.....	"	25.600	64.928	77.490	651.000	2.298.318	1.347.479	609.987\$000	2.143.523\$966	1.262.587\$823
Tecidos de algodão...	"	489.700	228.437	118.225	1.938.000	1.058.172	836.236	1.815.906\$000	991.507\$164	783.553\$132
Dito de seda.....	"	2.500	529	12.778	136.000	16.678	255.121	127.132\$000	15.627\$286	239.018\$377
Dito de canhamo....	"	4.500	16.945	11.924	10.000	37.006	23.865	9.370\$000	34.669\$000	22.361\$505
Dito de lã.....	"	62.900	119.558	132.433	617.000	1.280.608	1.394.885	578.120\$000	1.199.929\$696	1.307.007\$245
Tinturaria.....	"	91.300	67.447	36.548	67.000	59.974	53.147	62.779\$000	56.195\$638	49.798\$730
Vinhos.....	Hect.	5.120	5.570	5.986	567.000	638.265	859.600	531.279\$000	598.054\$305	805.415\$200
Velas diversas.....	Kilgr.	27.000	27.877	50.265	16.000	32.273	48.118	14.992\$000	30.239\$801	45.086\$566
Diversos.....	"				1.236.000	8.482.567	736.283	1.158.132\$000	7.948.165\$279	689.897\$171
Total.....					11.831.000	22.887.924	14.481.278	11.085.647\$000	21.445.984\$788	13.568.957\$486

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.—O consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil, no 4º trimestre de 1900

GENÉROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA — Por 100 kilos	PREÇOS POR 50 KILOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Borracha.....	Kilogr.	Livre	229.200	—	350 a 52 ³⁰	350 a 52 ³⁰
Café.....	"	136 frs.	13.073.500	49 a 56	46 » 47	40 » 42
Cacão.....	"	104 »	1.459.100	83 » 92	83 » 92	82 » 87
Couros.....	"	Livre	2.570.700	90 » 100	90 » 100	90 » 100
Crystal de rocha.....	"	"	5.400	72 ³⁰	72 ³⁰	72 ³⁰
Fumo em folha.....	"	"	491.600	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Madeira (pão Brazil).....	"	"	689.100	40	40	40
Dita (jacarandá).....	"	"	7.000	52 ³⁰	52 ³⁰	52 ³⁰
Fibras vegetaes.....	"	"	234.200	24	13 a 35	13 a 35
Ossos, chifres e unhas.....	"	"	55.700	30 a 55	30 a 55	30 » 55
Tapioça.....	"	14 frs.				

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.—O consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 4 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz, correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Maximo	Minimo	Maximo	Maximo	Maximo	Minimo
Sobre o Brazil.....	10 ¹³ / ₁₆	10 ¹ / ₁₆	10 ³ / ₄	10	10 ¹ / ₁₆	9 ¹³ / ₁₆
» Inglaterra.....	25.11 ¹ / ₂	25.08 ¹ / ₂	25.11 ¹ / ₂	25.07	25.08 ¹ / ₂	25.05 ¹ / ₂
» Belgica.....	0.25 p ^{da}	0.19 p ^{da}	0.25 p ^{da}	0.19 p ^{da}	0.25 p ^{da}	0.21 p ^{da}
» Italia.....	6.50 »	5.87 »	5.62 »	5.62 »	5.62 »	5.31 »
» Portugal.....	394	394	394	385	392	385
» Alemanha.....	121 ⁶² / ₁₀₀	121 ¹ / ₁₀₀	121 ⁶² / ₁₀₀	121 ³⁷ / ₁₀₀	121 ⁶² / ₁₀₀	121 ³⁰ / ₁₀₀
» Hespanha.....	384 ⁷⁵ / ₁₀₀	378	378	373 ⁷⁰ / ₁₀₀	375	373
» New York.....	518	515 ³⁰ / ₁₀₀	517	516 ³⁰ / ₁₀₀	517	515 ³⁰ / ₁₀₀

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco da França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 ⁷ / ₄ a 3	2 ⁷ / ₄ a 3	3 %

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 15 de março de 1901.—O consul, João Belmiro Leoni.

Ministério da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1901

Ao Sr. Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas:

N. 89—Tendo o superintendente da Estrada de Ferro Conde d'Eu, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, n. 19, de 14 de maio ultimo, requerido isenção de direitos de importação para uma machina, tres carros e 15 vagões de que allega necessitar a mesma estrada quando for aberto ao trafego o ramal de Mulungu a Alagôa Grande, inclusos vos remetto os papeis relativos ao assumpto, affin de que vos digneis de prestar informações que habilitem este Ministerio a resolver a respeito.

N. 90—Cabe-me communicar-vos que, segundo declarou o delegado fiscal no Estado do Maranhão em officio n. 113, de 6 de novembro ultimo, já foi entregue ao engenheiro fiscal das obras do porto da Capital do mesmo Estado o proprio nacional, sito a rua do Sal n. 55; ficando assim satisfeita a requisição constante do aviso desse Ministerio n. 132, de 2 de junho do anno passado.

— Ao Sr. Ministro da Guerra :

N. 56—Em resposta ao vosso aviso n. 312, de 26 de abril, reiterado pelo n. 397, de 27 de maio proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o acto do delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná recusando-se a fazer novo adiantamento da 3ª parte do credito destinado á construcção de linhas telegraphicas de Boa Vista a Colonia Militar de Iguaçu e ao pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal tem fundamento no art. 166 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, que prohibe sejam feitos aos responsáveis novos adiantamentos de quantias sem ficar comprovada a applicação dos anteriores, salvo a hypothese firmada no art. 164 do mesmo regulamento.

— Ao Sr. Ministro da Marinha :

N. 59—Em solução á consulta constante de vosso aviso n. 511, de 9 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que, na falta de outro documento, o Thesouro póe apurar o tempo que o secretario aposentado da Capitania do Porto do Estado do Ceará, José Francisco Maia, serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais e escrevente da respectiva brigada, pela certidão do aviso do Ministerio a vosso cargo n. 1.555, de 20 de agosto de 1896, que se refere ao alludido tempo de serviço.

N. 60—Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro, proprietaria da ilha de Mocanguê Pequeno, requerido a este Ministerio o aforamento dos terrenos e accrescidos de marinhadas devolutos, existentes naquella ilha, cabe-me remetter-vos, para os fins indicados no art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, as inclusas plantas dos terrenos de que se trata e uma certidão da escriptura de compra da dita ilha, a qual rogo vos digneis de devolver-me, com um exemplar das mesmas plantas.

— Aos Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 61—Em resposta ao vosso officio de 15 de dezembro do anno passado, declaro-vos que a Recebedoria desta Capital já providenciou para que fosse dada baixa no lançamento do imposto de industrias e profissões dos nomes dos ex-directores desse banco, conforme solicitastes naquello officio; e que os actuaes directores, não podendo ser considerados funcionarios publicos, embora tenham sido nomeados pelo Governo, estão sujeitos ao pagamento do mesmo imposto e, portanto, devem satisfazer o preceito dos arts. 7º e 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

— Ao Sr. procurador geral da Republica: N. 61—Transmittindo-vos o processo referente ao officio n. 53, de 11 de setembro do anno passado, em que o delegado fiscal no Rio Grande do Norte traz ao conhecimento deste Ministerio os motivos por que deixaram de ser cobradas as multas de direitos em dobro impostas a negociantes, da cidade de Macahyba, Saraiva & Comp., e da Capi-

tal do mesmo Estado, Fabricio & Tavares, Angelo Roselli e Galvão & Comp. e ao despatchante Raymundo da Cunha Capella, pelo facto de retirarem da Alfandega di verso volumes de mercadorias importadas directamente sem o pagamento dos direitos devidos, peço vos digneis de emitir parecer a respeito desta questão.

— Ao Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Amazonas :

N. 4—Em resposta ao vosso officio n. 4, de 1 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o processo relativo á apprehensão da lancha Alberto pela Alfandega dessa capital e de cujas peças precisas para defesa dos interesses da Fazenda, foi enviado á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado com a ordem da Directoria do Expediente n. 25, de 9 do mez proximo findo.

Requerimentos despachados

Dr. Bento Maria da Costa, pedindo para ser legalizado o aforamento do terreno do marinha de que está de posse. —Proceda-se de accordo com os pareceres.

Albino Soares Homem, pedindo titulo definitivo de nacionalização do hiato Macahense. —Passe-se o titulo.

Antonio Martins Dourado, pedindo licença para vender um terreno de marinhadas. — De accordo com os pareceres, concedo a licença, depois de mostrar-se quite do pagamento a que se refere a informação do Dr. zelador.

Albino Soares Homem, pedindo titulo definitivo de nacionalização do hiato Salinas. —Passe-se o titulo.

Manoel I. Zevada, cessionario da loteria Agave Americano, recorrendo do despacho do fiscal das loterias, pelo qual foi multado em 1:000\$, por infracção do regulamento das loterias. — De accordo com os votos dos Srs. Directores do Expediente e da Contabilidade.

Alfredo Gastão Villemar do Amaral, corretor de fundos publicos, pedindo substituição de fiança. —Lavre-se termo, expeça-se guia de accordo com o parecer e officio-se opportunamente á Caixa de Amortização.

André Linhares Mosqueros, pedindo licença para transferir um terreno de marinhas.—De accordo com os pareceres, concedo a licença, expeça-se guia para o pagamento do laudêmio e lavro-se na Directoria do Contencioso o respectivo termo.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos.—Satisfaça a exigência do parecer.

Aureliano Francisco de Paula, inspector-fiscal dos impostos de consumo, pedindo arbitramentos de diarias.—Fica arbitrada a diaria de 10\$000.

Habilitação a reversão do montepio pretendido por D. Catharina Alves Coelho, mãe da pensionista D. Maria Luiza Alves Coelho.—Proceda-se de accordo com os pareceres.

Annibal da Rocha Nogueira, pedindo eliminação de uso-fructo da cautela de apolice n. 804.—Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1901

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 174—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido, na conformidade do parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 12 de fevereiro ultimo, resolveu deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 637, de 28 de setembro do anno passado, e interposto por E. Bevilacqua & Comp., do acto pelo qual mandastes, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como—papel branco, liso para escrever—a mercadoria que como—papel branco assetinado, para impressão—aquella firma submetteu a despacho pela nota n. 7.749, de julho do dito anno.

N. 176—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro autorizou, por despacho de 30 do mez proximo findo, a isenção de direitos de consumo, nos termos do § 29 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, para o material constante da inclusa relação destinada á Santa Casa de Misericórdia desta Capital, attendendo assim ao que lhe requereu o provedor desse estabelecimento.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 47—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 4 do corrente mez, proferido sobre o officio do Banco da Republica do Brazil, de 15 de dezembro anno passado, que os actuaes directores daquelle estabelecimento não podem ser considerados como funcionarios publicos, embora tenham sido nomeados pelo Governo, e que, portanto, não estão isentos do pagamento do imposto de industrias e profissões—assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Ao director da Casa da Moeda :

N. 28—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 465, de 15 de maio ultimo, peço-vos providencias para que sejam entregues ao director da Escola Nacional de Bellas Artes Rodolpho Bernadelli as duas medalhas de ouro ahi cunhadas por conta do dito Ministerio e que se acham promptas como consta do citado aviso ; convido que remetteaes opportunamente a conta do trabalho da cunhagem e da importancia do ouro empregado para a competente indemnização por aquelle Ministerio.

—Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 36—Para que informeis a respeito, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro,

de 11 do corrente, junto vos envio o aviso n. 384, de 22 de abril ultimo, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pede que o trabalho de encadernação de diversos livros raros e de elevado custo, que não podem sahir da Bibliotheca Nacional, seja alli effectuado por operarios da repartição a vosso cargo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 22—Em resposta ao vosso officio n. 25, de 17 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu approvar a revisão da lotação das fianças das Collectorias desse Estado, constantes do quadro que enviastes com o citado officio; visto ter sido feita nos termos da circular n. 47, de 10 de setembro de 1898.

N. 23—Tendo essa delegacia em officio n. 11, de 17 de abril ultimo, que dirigiu á Directoria das Rendas Publicas, recorrido *ex-officio* da decisão pela qual julgou nullo o processo instaurado pela Collectoria de Rendas Fiscaes do municipio de Pouso Alegre, contra os negociantes Fernando & Comp., estabelecidos na mesma localidade, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 30, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 21 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao dito recurso, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 66—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a directoria da Escola de Pharmacia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 49, de 31 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 35, e 5º das Preliminares da Tarifa, para o material e aparelhos constantes da inclusa relação, importados da Europa por intermedio da firma Bernel & Comp., destinados á referida escola.

N. 67—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio ns. 98, de 20 de outubro do anno passado, e interposto por Antonio Carlos Silva & Comp., da vossa decisão mantendo os despachos da Alfandega de Santos, pelos quaes foram obrigados a pagar, na qualidade de importadores, além da taxa de consumo de direitos em dobro de 115.000 kilos de sal a granel, accrescidos no carregamento do vapor nacional *Rosse*, procedente de Macão e Mosoró, Estado do Rio Grande do Norte, entrado naquelle porto em 29 de setembro de 1899, e, na de consignatarios, a multa de 10% sobre o valor do referido accrescimento, resolveu, por despacho de 1 de junho corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 28 do mez proximo findo, negar provimento ao mesmo recurso, sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 31—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mez, resolvido attendendo ao que pediu o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, em requerimento de 23 de maio proximo findo, recomendando-vos que providencieis para que o inspector da Alfandega do Paraná remetta, devidamente articuladas, as perguntas que julgar indispensaveis, a fim de ser tomado o pleiteio do mesmo escripturario sobre o desfalque que, segundo consta do vosso officio n. 90, de 6 de fevereiro do corrente anno, se verificou na agencia da Caixa Eco-

nomica daquella cidade, no tempo em que o dito empregado exercia as funções de escriptivo da mencionada agencia.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 106—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 59, de 2 de abril ultimo, e no qual o Thesoureiro dessa delegacia pede lhe seja abonada a porcentagem de 5 % sobre a importancia das estampilhas que fornece á fabrica de phosphoros «Sul Rio Grandense de S. Leopoldo», visto não serem procedentes as razões adduzidas pelo requerente.

N. 107—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que o 2º escripturario da Alfandega do Paraná, Galdino de Oliveira Costa, actualmente nesse Estado no goso de licença, requereu na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 20 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, permittir que o mesmo funcionario se submeta a concurso de 2ª entrancia nassa delegacia, desde que esse acto se realize dentro do periodo da licença.

N. 108—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, na petição encaminhada com o vosso officio n. 89, de 1 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos de importação, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, para o material constante da inclusa relação, destinado aos serviços da referida estrada de ferro, durante o corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 46—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de maio proximo findo, exarado no officio n. 29, de 24 de abril ultimo, com o qual enviastes o requerimento do 2º escripturario da alfandega deste Estado Julio Eugenio Vieira, pedindo tres mezes de licença para tratamento do saude, chamo a vossa attenção para o disposto na decisão n. 188, de 20 de novembro de 1894, visto haverdes deixado de emitir parecer acerca da pretensão do requerente.

Junto vos remetto a portaria de 22 do citado mez de maio, concedendo dois mezes de licença ao referido funcionario.

N. 47—Constando achar-se ahi no goso de licença, que ultimamente lhe foi concedida, o delegado fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, Aureliano Luiz Bettamio, recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencieis para que o dito funcionario preste informações sobre o incluso officio n. 22, de 15 de maio proximo findo, assignado pelo 1º escripturario Leonidio Fernandes de Oliveira, na qualidade de seu substituto.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do art. 2º, § 29, das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, para o material de que trata a inclusa relação, destinado ao Collegio da Immaculada Conceição, nesta capital, conforme solicitou a irmã Gagné, superiora desse estabelecimento, na petição encaminhada com o vosso officio n. 21, de 11 de abril ultimo; devendo, porém, ser excluidos de tal favor as fechaduras, vidracas de cor para janellas e portas, oleo de linhaca, oleado pintado, arandelas, grade de ferro e artefatos para janellas e os artigos reservados ao culto existente no dito collegio, indicados na mesma relação.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 50.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu o conferente da Alfandega desse Estado Luiz Emygdio Pinheiro da Camara na petição transmitida por officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte n. 23, de 21 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, conceder ao mesmo conferente licença para tomar assento no congresso deste ultimo Estado, ao qual foi eleito deputado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

De Agostinho Grillo.—Prejudicada a pretensão, por já ter sido attendido; archive-se.

De João Guisada.—Pague o imposto referente ao 1º semestre do corrente exercicio.

De João Joaquim Vianna.—Requeira á Directoria do Contencioso.

De José Corrêa da Fonseca.—Transfira-se.

De Manoel Albino da Cruz.—Faça reconhecer a firma do signatário do incluso traslado.

De Bastos & Comp.—Alterem-se a classificação e respectivas taxas, de accordo com o parecer e deem-se as seguintes, referentes ao imposto de consumo.

De Hime & Comp.—Archive-se.

De Manoel Jesus Esperança.—Faça reconhecer a firma Santos & Irmão.

De J.A. Costa.—Indeferido, na forma do parecer.

De Joaquim Rodrigues de Oliveira.—Reduza-se o valor arbitrado a 900\$.

De Joaquim Pacheco.—Cumprindo á Inspeccoria Geral de Obras Publicas regular o supprimento de agua, que não consta do lançamento, transfira-se 1/3 do imovel.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foram nomeados para a Escola Preparatoria e de Tatica do Rio Pardo:

Mestre de esgrima, o tenente de cavalaria Antonio José de Azambuja, sendo dispensado do logar de coadjuvante do ensino pratico;

Instructor, o 2º tenente de artilharia Alexandre Argollo Mendes.

Requerimentos despachados

Miquelina Ramos de São Pedro e Oliveira, mãe do soldado Lourenço Gomes de Oliveira, pedindo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber de 1 a 25 de maio ultimo, em que falleceu.—Ao chefe do Estado Maior para mandar que o commandante do respectivo corpo informe si a praça de quem se trata era ou não casada, si o desastro que occasionou a morte desta foi em serviço e si esteve em tratamento no hospital.

Boaventura José Gomes, barão de Itaquatiá, solicitando pagamento do valor de rezes que diz ter fornecido ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Alferes reformado Joaquim Pereira de Oliveira, porteiro da Escola do Rio Pardo, requerendo pagamento de gratificação para forrageamento a que se julga com direito.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1901

D. Dorothea Maria de Faria Mattoso, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Joaquim Pereira de Faria Mattoso, bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilite-se, na forma da lei.

D. Augusta de Frias Trindade Gonçalves, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva do contribuinte Manoel Joaquim Gonçalves, amannense desta Secretaria de Estado.—Deferido.

D. Maria Rossas Borges, viuva do contribuinte do montepio Pedro Borges, ex-mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão que solicitou.—Apresente certidão do nascimento do Christophoro, ex-herdeiro do Registro Civil e fica reconhecer a firma do parcho que subscreeu a certidão de casamento.

D. Joanna Rosa da Cunha, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmã do contribuinte Cyrillo Machado de Souza, amannense da Inspeccão das Obras Publicas.—Deferido.

D. Altina Leopoldina dos Santos, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva do contribuinte Aureliano Alves dos Santos, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao almoxarife da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, João Camello de Mello.

Requerimentos despachados

João Ignacio do Espirito Santo, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Raymundo Baptista da Silva, pedindo reintegração no logar do praticante da Directoria Geral dos Correios.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Diogenes Alves dos Santos, continuo da Administração dos Correios do Paraná, pedindo quatro mezes de licença em prorrogação, para tratar de sua saude.—Deferido.

João Francisco da Cunha Junior, praticante da Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo 15 dias de licença para tratamento de sua saude.—Concedido.

Adolpho Sebastião da Silva.—Certifique-se.

Renato da Silva Santos, continuo suplente desta directoria, pedindo 15 dias de licença para tratamento de sua saude.—Concedido.

Americo Chaves Medeiros, praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal, pedindo 30 dias de licença em prorrogação.—Concedido 20 dias.

Arthur Soares, carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedido.

Libero Badaró Nogueira Braga, praticante da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo dous mezes de licença em prorrogação para tratar de sua saude.—Concedido 30 dias.

Estevão de Rezende Enout e Joaquim Antonio Teixeira, pedindo permuta.—Deferido.

José Antonio de Lima, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo um mez de licença.—Deferido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.491, de 10 do corrente, pagamento de 1:644:570 á Societé Anonyme du Gaz do

Rio de Janeiro, de fornecimento e mão de obra que se tornaram necessarios, em março ultimo, para estabelecer no proprio nacional em que reside o director do Jardim Botânico a reparação da iluminação a gaz de natureza privada da de proveito publico;

N. 1.541, de 13 do corrente, idem de 2:634\$, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, no serviço de eszoto de aguas pluvias, a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas;

N. 1.540, da mesma data, idem de 720\$, da fêria do pessoal empregado, no mez de maio ultimo, no serviço de hydrometros;

N. 1.546, de 12 do corrente, idem de 3:940:630 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.542, de 13 do corrente, idem de 394\$600, da fêria do pessoal empregado, no mez de maio ultimo, em serviços urgentes executados fóra das horas regimentaes e a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas;

N. 1.539, da mesma data, idem de 1:488\$, da fêria do pessoal empregado, no mez de maio ultimo, no Deposito Central a cargo da mesma repartição;

N. 1.533, da mesma data, idem de 28:274\$950, das ferias do pessoal empregado, no mez de maio ultimo, nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua;

N. 1.535, da mesma data, idem de 3:580\$903, da fêria do pessoal encarregado da vigilancia e distribuição de agua, a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 1.537, da mesma data, idem de 3:370\$882, das ferias do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, em serviços urgentes executados fóra das horas regimentaes, a cargo da mesma repartição;

N. 1.538, da mesma data, idem de 6:820\$500, das ferias do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e penas de agua obrigatorias.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 98, da Caixa de Amortização, de 6 do corrente, pagamento de 200\$ ao porteiro desta repartição, de despesas miudas por elle pagas no mez de maio ultimo;

N. 165, da Delegacia Fiscal em Curytiba, de 23 de março, idem de 1:154\$232, credito áquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 100, da Estatistica Commercial, de 7 de abril, idem de 822\$800, da folha do pessoal supranumerario daquella repartição, relativa ao mez do abril ultimo;

N. 56, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 16 de maio, idem de 7:355\$429, credito áquella delegacia para occorrer ao pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 263, do Tribunal de Contas, de 19 do corrente, idem de 150\$ ao 3º escripturario Mario Gitaly de Alencastro, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente.

Exercicios findos—Requerimento do bacharel José Augusto de Oliveira, pagamento de 940\$000, dos vencimentos referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1900.

—Requerimento despachado—De Constancia Conto Loffredo, pedindo certidões que diz acharem-se juntas aos autos de justificação que produziu em juizo para habilitar-se herdeira do padre Benedicto Conte.—Nada ha que deferir, por não existirem neste tribunal os papeis a que se refere a petição.

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje as seguintes folhas, 1º e 3º districtos de Obras Publicas; dia 24, os 4º e 5º e dia 25 o 2º districto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 20 de junho de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	759.97	15.6	12.20	92.0	WNW	—	—	—
6 a.....	759.97	14.9	11.78	93.0	WSW	Muito bom	SK	1
9 a.....	760.92	17.0	13.08	91.0	NW	Muito bom	KC. K	1
1/2 d.....	760.39	20.2	13.22	75.0	NNW	Muito bom	..	0
3 p.....	759.26	23.1	13.30	53.5	NNW	Muito bom	..	0
6 p.....	759.74	20.3	13.31	75.0	SSE	Muito bom	..	0
9 p.....	760.82	19.8	13.01	78.0	SSE	Muito bom	..	0
1/2 n.....	761.09	18.4	12.52	79.0	NNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 23°.8
 « » á sombra..... 23°.5
 « minima..... 14°.9
 Evaporação em 24 horas, á sombra..... 2^m/m.8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9^h.37

Occurencias

A's 6 h. 30 m. a. houve nevoeiro baixo a ESE.

Observações feitas a 0 h. m. em Grão. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.80	765 ^m /m.20	762 ^m /m.90
Temperatura do ar.....	25°.6	26°.8	11°.1
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.43	19 ^m /m.12	8 ^m /m.99
Humidade relativa.....	83%/o.0	72%/o.5	87%/o.0
Direcção do vento.....	SSE	SE	WNW
Estado da atmosfera.....	Incerto	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Encoberto	Quasi limpo	Quasi limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 12' 52" NW

OBSERVAÇÕES A Ohm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Bafagem	—	Variavel
S. Luiz.....	Quasi encob.	Sombrio	—	E	Muito fraco	?	Encoberto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Muito fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Aguaceiros	SSE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	—	—	Calma	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	SW	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Limpo	Muito bom	Nev. tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Claro
Paranaguá.....	Quasi limpo	Claro	—	—	Claro	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Muito bom	—	WNW	Bafagem	Chão	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	?

Obituario— Sepultaram-se no dia 19 do corrente 45 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	44

—

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	13

—

Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	16

—

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	16

—

Indigentes.....	14
-----------------	----

— No dia 20:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Outras causas.....	34

—

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	7

—

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	9

—

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15

—

Indigentes.....	14
-----------------	----

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de junho de 1901..... 3.764:637\$402

Idem do dia 21:

Em papel..... 154:804\$444
Em ouro..... 47:144\$150

201:948\$594

3.966:585\$996

Em igual periodo de 1900... 3.005:865\$705

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de junho de 1901..... 1.165:740\$559

Idem do dia 21..... 50:269\$112

1.225:009\$671

Em igual periodo de 1900... 1.409:678\$681

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de junho de 1901..... 7:239\$467

Idem de 1 a 21..... 172:445\$578

Em igual periodo do anno passado..... 108:709\$018

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 609, appellant José Gomes da Silva, appellada a Justiça; 614, 1º appellant Leonor Augusta de Campos, 2º appellant Alvaro Moreira Couto, 3º appellant Antonio José de Amorim, appellada a Justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de junho de 1901.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Tribunal do Jury

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 1º de julho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 7ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

1 Francisco Antonio Giffoni.

Segunda Pretoria

2 Manoel Salles de Abreu.
3 Manoel Veridiano de Pinho.
4 Maximiano Julio da Silva.
5 Jeronymo Augusto de Castro.
6 Francisco Cirideli.

Terceira Pretoria

7 Francisco da Costa.
8 Capitão Carlos Bastos.
9 Daniel da Silva.
10 Ernesto Pereira.
11 Bento de Menezes.

Quarta Pretoria

12 Izidoro Francisco Moreira.
13 Acacio Pinto de Castro.
14 Ismael Pinto de Souza Freire.
15 Henrique Neumann.
16 Henrique Boiteaux.

Quinta Pretoria

17 Rodrigo Delfim Pereira.
18 Raymundo Gomes da Silva.
19 Rodolpho Favilla.

Sexta Pretoria

20 Manoel da Costa Vianna.
21 Miguel Ottoni Vieira.
22 Castellar Esteves.
23 Capitão João Barbosa Sandin.

Sétima Pretoria

24 Alberto Ferreira Vianna.
25 Dr. Luiz Gonzaga Amorim do Valle.

Oitava Pretoria

26 Angelo da Fonseca.
27 Luiz José da Rocha.
28 Olindo do Amaral.

Nona Pretoria

29 Alfredo de Almeida Cavalcanti.
30 Dr. Abelardo Lobo.
31 Lourenço Isidoro de Siqueira Silva.

Decima Pretoria

32 Manoel Lopes de Azevedo.
33 Caetano Joaquim Fernandes.
34 Silverio Nunes Teixeira.
35 Silverio Gonzaga de Souza Amorim.

Decima primeira Pretoria

36 Arthur Balthazar da Silveira.
37 Sebastião de Souza Araújo.
38 Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.
39 Americo Pinto.

Decima segunda Pretoria

40 Antonio Augusto R. Abrantes.
41 Eurico Gitalvo.
42 Cesar da Silva Santos.
43 Hermenegildo Ferreira de Almeida.

Decima terceira Pretoria

44 José Lourenço Rodrigues.

45 Theodorico Pedreira

46 José da Silva Cintrão Junior.

Decima quarta Pretoria

47 Cicero da Silva Coutinho.

Decima quinta Pretoria

48 José Pires de Almeida.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no Palacio da Justiça, á Praça da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 dias do mez de junho de 1901.— Eu, Acacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do jury, que o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Thesouro Federal

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que brevemente teem de ser enviadas ao Juizo Seccional as certidões da renda de penas de agua do exercicio de 1897, e bem assim as dos fóros de terrenos de marinhãs de Nitheroy, do exercicio de 1899, afim de promover a cobrança executiva.

São, pois, convidados os proprietarios e foreiros que não se acham quites a se apresentarem nesta directoria, dentro do prazo de 8 dias, para satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 14 de junho de 1901.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, Arthur Neves, para recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia de 368:934\$050, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas do periodo de 16 de março de 1892 a 5 de janeiro de 1899, a que foi condemnado por accordão de 17 de maio corrente, accrescida dos juros de 9% pela mora, que deverão ser contados até á vespéra do dia do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1901. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de setembro de 1901, das notas

dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresentá-las ao troco para serem substituídas.

As notas dessa natureza, que não forem apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, impreterivelmente, na forma das disposições em vigor, a partir do dia 1 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 7 de junho de 1901.—
O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1901.

—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA

De ordem do Sr. inspector levo ao conhecimento dos interessados que até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, acha-se aberta a concorrência para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobras de embalagem nos armazens desta repartição, depositados fora das portas e ali arrecadados diariamente desde o dia seguinte ao da assignatura do contracto até 30 de junho de 1902.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada até o referido dia e hora no gabinete da inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1901. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches abaixo declarados, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE FEDERAL

Lote n. 1

JHL&C — Fabrica de Phosphoros Gato Preto: 30 caixas ns. 851 a 880, contendo caixinhas armadas, proprias exclusivamente para phosphoros, pesando liquido real 1.200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 6 de junho de 1900.

Lote n. 2

F: 286 caixas, contendo palitos de madeira para phosphoros, pesando liquido 34.320 kilos, vindas de Hamburgo no mesmo vapor, descarregadas em 17 de janeiro de 1900.

Lote n. 3

EC: 9 barricas ns. 1/9, contendo carbonato de cal impuro, pesando bruto 1.935 kilos e liquido legal 1.742 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregadas em 29 de janeiro de 1900.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 4

FC—B: 50 barris, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido legal 3.400 kilos, vindos de Liverpool, no vapor hespanhol *Mexico*, descarregados em 26 de abril de 1900.

Lote n. 5

FC—B: 50 barris do decimo, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido legal 1.617 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

FPM: 3 barris de quinto com vinho não especificado, pesando bruto 281 kilos, vindos do Havre, no vapor francez *Cordova*, descarregados em 18 de julho de 1900.

Lote n. 7

MJC ou VJC: 2 meias quartolas, pesando bruto 208 kilos e liquido legal 167 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregadas em 22 de agosto de 1900.

Lote n. 8

EIHK—48: 8 quartolas encapadas, contendo vinho não especificado, pesando bruto 2.161 kilos e liquido legal 1.729 kilos, vindas de Bordéas no vapor francez *Chile*, descarregadas em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 9

EK—2—K—48: 2 ditos com a mesma mercadoria, pesando bruto 549 kilos e liquido legal 444 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

A—C—P—T—3—59: 2 ditos com a mesma mercadoria, pesando bruto 464 kilos e liquido legal 412 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

S—3—S—P—96: 4 ditos com a mesma mercadoria, pesando bruto 959 kilos e liquido legal 768 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

1—1—A—1—AI: 1 dita com a mesma mercadoria, pesando bruto 228 kilos e liquido legal 183 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

2—2—2—2—32: 1 dita com a mesma mercadoria, pesando bruto 230 kilos e liquido legal 184 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

A. Vieira: 59 barris de quinto com a mesma mercadoria, pesando liquido real 4.130 kilos, vindo do Havre, no vapor francez *Campagna*, descarregados em 8 de outubro de 1900.

Lote n. 15

AM: 98 ditos com a mesma mercadoria, pesando liquido real 6.860 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Cordova*, descarregados em 29 de outubro de 1900.

Lote n. 16

MJC: 20 ditos com a mesma mercadoria, pesando liquido real 1.520 kilos, vindos de Liverpool no vapor hespanhol *San Agustin*, descarregados em 30 de outubro de 1900.

TRAPICHE FREITAS

Lote n. 17

NZ&C: 24 bordalezas ns. 178/89, 191/200, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando bruto 4.385 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregadas em 13 de junho de 1900.

Lote n. 18

Idem: 12 meias ditos ns. 894/15, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 1.145 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e mesma descarga.

Lote n. 19

FP: 100 barris de quinto, vassios. Idem: 10 ditos de decimo, vassios. AMC: 1 dito de quinto, vassio, desmontado; todos vindos do Porto, no vapor allemão *Mainz*, descarregados em 16 de junho de 1900.

Lote n. 20

Vieira: 1 caixa contendo vidros brancos em fragmentos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 26 de julho de 1900.

Ribeiro: 5 caixas contendo vidros brancos para vidraças, em fragmentos, vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 13 de julho de 1900.

TRAPICHE DIAS DA CRUZ

Lote n. 21

JMA: 1 barril de quinto, vassio, vindo de Bremen no vapor allemão *Warteburgo*, descarregado em 5 de dezembro de 1899.

AI—R: 5 barricas ns. 57 a 61, vindas de Liverpool no vapor inglez *Tropic*, descarregadas em 25 de julho de 1900.

Lote n. 22

G: 20 gigos contendo garrafas de vidro ordinario, branco ou de côr, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 2.440 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Cyrene*, descarregados em 3 de agosto de 1900.

Lote n. 23

A—J—C—C—HCH: 410 rolos de arame simples, pesando bruto 41.000 kilos; vindos de Londres no vapor inglez *Nasmyth*, descarregados em 14 de setembro de 1900.

Lote n. 24

H. White: 1.260 barras de ferro simples, pesando liquido real 71.640 kilos, vindas de Londres no vapor inglez *Nasmyth*, descarregadas em 19 de setembro de 1900.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao respectivo administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 10

Rio Grande do Sul—Canal SE da barra

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, aviso que a boia preta do canal SE da barra do Rio Grande (aviso n. 9, de 27 de maio) foi novamente collocada em seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 21 de junho de 1901.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribuiu hoje costuras ás senhoras matriculadas sob ns. 52 a 60.

Commissariado Geral da Armada, 22 de junho de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins Guerra*.

Quarto Districto Militar**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

De ordem do Sr. general commandante convindo os Srs. Lebrão & Comp., Thomaz dos Santos Pereira, Baptista & Comp., Ferraz & Valladão, A. Bevilacqua & Comp., Reis & Teixeira, Francisco Vieira Agarez & Comp., Macedo & Coutinho, Souza & Pestana, Rego Silva & Cotta, Almeida & Mendes, Antonio Soares Irmão & Comp. e Companhia Commercio de Lenhas e Materiaes a comparecerem no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos na sessão do conselho de fornecimento de 29 de maio findo.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, em 15 de junho de 1901. — *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secre-tario.

Quarto Districto Militar**CONSELHO DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS AOS MUARES E CAVALLOS DESTE DISTRICTO**

De ordem do Sr. general commandante do districto, presidente do conselho, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo designados e que não foram aceitos em sessão de 29 do passado, e que por aviso do Ministerio da Guerra foram mandados submeter a nova licitação.

Aos corpos desta capital, Realengo, Campinho, Curato de Santa Cruz, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria.

Ferraduras para cavallos, cento; ditas para muares, cento; e cravos n. 7, milheiro; ditos n. 8, milheiro; carvão para forja, kilogramma.

As informações para este fornecimento serão dadas nesta secretaria das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, 15 de junho de 1901. — *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secre-tario.

Intendencia Geral da Guerra**TINTAS E DROGAS**

A concorrência que devia ter logar hoje, para os artigos acima mencionados, fica transferida para o dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de junho de 1901. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, em virtude de autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, começarão a vigorar na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a partir de 1 de julho proximo futuro, as actuaes tarifas e condições regulamentares da Estrada de Ferro Central do Brazil, excepto na parte referente ao transporte de carvão e lenha.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**CONCURSO**

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta admi-

nistração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 21 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394, § 4º, do regulamento.)

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 18 de junho de 1901. — Servindo de ajudante do administrador, *José C. de Mesquita Soares*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil**NOVO HORARIO DOS TRENS**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 1 de julho proximo futuro entrará em vigor o novo horario dos trens de passageiros, mixtos e de cargas desta estrada, o qual já se acha affixado em todas as estações.

Escriptorio do Trafego, 21 de junho de 1901. — *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da firma *Guilherme Augusto Lopes de Albuquerque*, estabelecido nesta praça, á rua dos Andradas n. 6 C, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial feito pela referida firma com seus credores, na forma dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de *Guilherme Augusto Lopes de Albuquerque* foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: — Petição—Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, dignissimo presidente da Camara Commercial. *Guilherme Augusto Lopes de Albuquerque*, negociante estabelecido nesta praça, á rua dos Andradas n. 6 C, tendo feito com os seus credores um accordo extra-judicial para pagarlhes integralmente em prestações trimensaes, como se vê do documento junto n. 1, assignado pela quasi totalidade, superior a 3/4 do seu passivo, vem perante V. Ex., instruido, como instrue a sua justa pretensão com os demais documentos exigidos pelo decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, arts. 120 e 121, isto é, com a relação nominal dos seus credores, certidão negativa de protestos e do registro de sua firma, nos termos do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, pedir se digne de distribuir a presente a juiz dessa meritissima Camara, perante o qual possa o supplicante requerer, como desde já o faz, a homologação do referido accordo extra-judicial. E nestes, como nos melhores termos de direito, o supplicante respeitosamente a V. Ex. pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1901. Por procuração de *Guilherme Augusto Lopes de Albuquerque*, *José Joaquim Lopes de Albuquerque*. Estava sellada. Despacho.—Ao Sr.

Dr. Ataúlfo. Rio, 18 de junho de 1901. — *T. Torres*. Despacho.—D. A. proceda-se em forma legal. Rio, 18 de junho de 1901. — *Ataúlfo*. Distribuição. D. a Penna, em 18 de junho de 1901. No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da firma *Guilherme Augusto Lopes de Albuquerque* para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial feito pela mesma firma com os seus credores, na forma dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar, se passou este o mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 20 de junho de 1901. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subservevi. — *Ataúlfo Napolos de Paiva*.

De publicação da declaração da fallencia do negociante *Mathus Luiz de Mello*, estabelecido á rua Bemfica n. 71, nesta Capital.

O Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de *Mathus Luiz de Mello*, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a sua fallencia, de conformidade com o seu pedido e confissão, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de junho de 1901. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar, passou-se este o mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1901. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subservevi. — *Ataúlfo Napolos de Paiva*.

De convocação de credores da massa fallida de *Haddad & Duailibi* para se reunirem no dia 27 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos numero 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos da mesma massa

O Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de um dos syndicos da massa fallida de *Haddad & Duailibi*, por seu procurador, me foi dirigida a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Diz *Braz Brando*, syndico da massa fallida de *Haddad & Duailibi*, que, tendo ficado transferida a convocação de credores marcada para hoje, requer por isso a V. Ex. se digne de ordenar que se passem editaes de convocação para novo dia, nos termos da lei. Nos expostos termos, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio, 15 de junho de 1901. — *Duarte José de Mello Pitada*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis.)

Despacho: Em termos. Rio, 15 de junho de 1901.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Haddad & Duailibi para se reunirem no dia 27 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E, para constar, se passaram este e mais dous de teor identico, os quaes serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão e trará a cartorio para ser annexa aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de junho de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva*.

De publicação de sentença de reabilitação do negociante Carlos José Pizarro, socio solidario da firma Pizarro, Silva & Comp., estabelecida nesta Capital

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por sentença deste juizo proferida nos autos de fallencia da firma Pizarro, Silva & Comp., devidamente instruidos na forma do art. 86 exequentes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, foi decretada a reabilitação do negociante Carlos José Pizarro, para os fins do art. 9º do citado decreto. E para constar se passaram este em mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 20 de junho de 1901. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva*.

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Jorge de Tal, vulgo *Braco de Ouro*, tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir a inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado

o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, a 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 21 de junho de 1901. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrevão, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor no Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Gabriel da Costa Mendes tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, a 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 21 de junho de 1901. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrevão, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE SANTOS

De citação com o prazo de 90 dias aos interessados no inventario do finado Lourenço Muniz e sua mulher

O Dr. Primitivo de Castro Rodrigues Leite, juiz de direito da 1ª vara da comarca do Santos, do Estado de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo o inventario dos bens dos finados Lourenço Muniz e sua mulher Anna Muniz, por parte do inventariante Joaquim Muniz me foi requerido que fossem citados os herdeiros de João Muniz e sua mulher e todo e qualquer interessado ou que tal se jogue na herança dos ditos Lourenço Muniz e sua mulher, para virem á primeira audiencia deste juizo depois de expirado o prazo de 90 dias desse edital, afim de louvarem-se com o inventariante e outros herdeiros, em arbitradores que avaliem os bens da herança que constam de bemfeitorias e terras do sitio das Marthas, na praia das Laranjeiras, em Guarujá, ilha de Santo Amaro desta cidade. São, portanto, citados os ditos interessados e herdeiros para comparecerem neste juizo na primeira audiencia, findo que seja o prazo de 90 dias deste edital, para o fim nelle mencionado, sob as penas da lei, sendo que as audiencias deste juizo tem lugar aos sabbados, ao meio-dia ou no dia anterior, si aquelle for feriado, na sala do pavimento superior da cadeia publica. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital e outros de igual teor para serem affixados nos logares do costume e publicados nos *Diarios Officiaes* da União e deste Estado, Santos, 7 de junho de 1901. E eu, Arlindo Carneiro de Araujo Aguiar, escrevão, o subscrevi.—*Primitivo de Castro Rodrigues Leite*.

Quinta pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º preitor do Districto Federal, etc., etc.:

Faço saber a Alfredo Joaquim de Carvalho Antonio Rodrigues Loureiro, Alvaro Soares Corrêa o Lourenço Soares, que, não tendo sido encontrados afim de serem pessoalmente citados da sentença que os condemnou como incurso nas penas do art. 369 grão médio, do código penal no processo instaurado pelo delegado da 7ª circumscrição policial urbana (a multa de 75\$ e custas), pelo presente os cito, afim de dentro do referido prazo de 20 dias, pagarem a mencionada multa, sob pena de ser a mesma convertida em prisão. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos réos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 18 de junho de 1901. Eu, Maximiliano Francisco Duarte, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A vista
Sobre Londres.....	11 15/32	11 27/64
» Pariz.....	\$831	\$835
» Hamburgo.....	1\$026	1\$031
» Italia.....	—	\$776
» Portugal.....	—	338
» Nova York	—	4\$328
Valos de ouro naciona ^l , por 1\$000.....	24388	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	690\$000
Ditas geracoes de 1:000\$, do 5 %..	750\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	745\$000
Ditas idem idem de 1895, port..	750\$000
Ditas idem idem de 1897, no m...	890\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	124\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	127\$000

Bancos

Banco Rural Hypothecario, 50 %..	14\$000
Dito idem idem, integ.....	49\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	45\$000

Companhias

Comp. Sal e Navegação.....	16\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	59\$000
Dita Jardim Botânico.....	107\$000
Dita Têxteis Confiança Industrial	125\$000

Debentures

Debs. da Empreza Viação.....	10\$000
Ditas da Carris Urbanos, de 200\$	135\$000

Capital Federal, 21 de junho de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco 10\$ por 10 kilos.

Assucar branco, crystal de Campos 270 a 280 por kilo.

Idem branco, crystal de Maceió 270 por kilo.

Idem mascavo de Pernambuco e Sergipe 215 por kilo.

Breu americano—K—22\$ por 280 libras.

Café lavado 6\$128 por 10 kilos.

Idem typo n. 6, 5\$038 a 5\$174 idem.

Idem typo n. 7, 4\$766 a 4\$902 idem.

Idem idem n. 8, 4\$493 a 4\$562 idem.

Idem idem n. 9, 4\$357 a 4\$425 idem.

Farinha de trigo:

Nacionais, marcas Primeira e Z Z, 27\$ a 27\$500 por 2/2 saccos.

Americana, marca Castilla e Noblesse 27\$ por barrica.

Do Rio de Janeiro Flour Mills marca Progresso 19\$ por 2/2 saccos.

Do Rio da Prata, marca A B 28\$ idem.

Idem idem idem União 18 \$/ e 6ª, idem.

Sebo do Rio da Prata, 720 réis por kilo.

Capital Federal, 21 de junho de 1901.—*João Baptista Delduque*, presidente.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & Country Bkg. Co. Ld. o seguinte telegramma datado de

Londres, 21 de junho de 1901, ás 2 horas:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	73 1/2 %	74 1/2 %
Ditas externas de 1888.....	73 1/2 %	74 1/2 %
Ditas idem de 1889	69 1/2 %	70 %
Ditas idem de 1895	84 %	84 1/2 %
Funding Loan....	94 %	94 1/2 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.337 — Massa para temperos

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Virgilio da Silva Ramos, fiel da armada brasileira, brasileiro, com vinte e seis annos de idade, natural do Estado da Bahia, residente nesta Capital á ladeira do Senado n. 54, ou seus successores, para uma massa que elle passa a denominar «Massa para temperos», composta em partes iguaes ou não, de pimenta do reino, cominho, alho, cebollas, vinagre de Lisboa, sal, manteiga, banha de porco, massa de tomate, chloral, chouriço, azeitonas, cravo e louro, destinada a temperar comidas, realizando as seguintes vantagens, a saber:

1ª, economia.—Pois, comprando esta massa de todos os temperos, é desnecessario a compra ou uso de outros, porquanto uma colherinha desta massa, dissolvida em meia chicara de agua ou não, tempera comidas, que chegam para quinze ou mais pessoas, conforme se verifica da amostra junta, realizando á vista do exposto uma economia de setenta por cento—70 %, até nos casos mais compostos, em que não se possa calcula-la;

2ª, asseio — Pois evita a necessidade de estar-se machucando, pisando ou moendo diversos temperos, em vasilhames que não estejam limpos;

3ª, commodidade — Evita-se ter muitas vasilhas para guardar-se temperos, o que se consegue com uma só desta massa.

Capital Federal, 19 de março de 1901.—*Virgilio da Silva Ramos*, rua do Senado n. 54.

N. 3.338—Relatorio acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, para o «Novo systema de empacotamento de massas alimenticias». Invenção de João Ribeiro de Carvalho Chaves, residente nesta Capital

Obtenho os pacotes por meio de moldes de madeira quadrangulares, envolvendo-os com o papel-cartão que se queira, collando os lateraes com gomma-arabica e as extremidades com lacre, de modo que facilite retirar-se a quantidade de massa, que se deseja e com o simples calor das chammas de um phosphoro, de novo lacra-se o pacote, como se vê pelos moldes juntos.

As vantagens deste systema consistem em evitar-se o contacto do ar, da poeira e de pequenos vermes que atacam o producto e que o tornam na maioria das vezes prejudicial tanto ao industrial como ao consumidor.

Os caracteres do meu novo systema de empacotamento de massas alimenticias constituem-se na forma quadrangular dos pacotes feitos com papel-cartão por meio de moldes, com as dimensões que se queira, servindo-me de gomma collante para os lateraes dos pacotes e de lacre para as extremidades ou testeiros dos pacotes.

Rio, 31 de maio de 1901.—*João Ribeiro de Carvalho Chaves*.

N. 3.340—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para —Uma cigarreira denominada «Cigarreira Brazil». — Invenção de Silva & Pinna, negociantes, domiciliados na Capital Federal

A nossa invenção refere-se a uma cigarreira portatil destinada a cigarros, a qual contém duas bolsas e é de forma simples, elegante e commoda.

Como se vê do desenho e planta da mesma, ella diverge das demais congenes até hoje conhecidas.

A mesma não só offerece vantagens aos seus portadores, attentas as suas apropriadas dimensões e disposição de bolsas, como também, traz não menores vantagens aos seus inventores que utilizam-na para vehiculo de annuncios e reclames de sua fabrica e commercio.

Explicando o desenho apresentado:

A fig. 1 é uma planta da mesma, em tamanho natural.

Na fig. 1, as linhas pontilhadas demonstrão a maneira pela qual devem ser dobradas as partes constitutivas da cigarreira, pelo modo seguinte:

Toma-se a lapella *a* e dobra-se pelas linhas pontilhadas; depois a lapella *d*, dobrada também pelas linhas pontilhadas, é collada áquella, e finalmente a parte ou fundo da bolsa, designada pela letra *D*, cuja borda livre é cortada em forma de meia lua, é dobrada pelas linhas pontilhadas e collada sobre estas duas lapellas. Da mesma maneira procede-se com as lapellas *b*, *c* e parte ou fundo da outra bolsa, designada pela letra *C*, tudo igual ao que foi descripto, e assim obtem-se a segunda bolsa. As duas bolsas assim formadas, se dobram pelas linhas pontilhadas entre *A* e *B*, no centro da fig. 1, para dentro ou uma sobre a outra, pela dobradiça formada por aquellas linhas pontilhadas.

A frente das bolsas designadas pelas letras *A* e *B*, como também os fundos das mesmas, representados pelas letras *C* e *D*, são destinados á impressão de annuncios, reclames, figuras ou desenhos, marcas registradas, etc., concernentes ao nosso ramo de industria e commercio; como, por exemplo: Na parte *A*, a nossa marca registrada sob n. 2.713, representando um velho, tendo na cabeça um gorro, encostado a uma mesa, contendo diversos generos de fumos, apoiando na mão direita uma piteira com um cigarro acceso, etc.; na parte *B*, uma outra nossa marca registrada sob o n. 2.821, representada por uma odalisca, reclinada sobre um divan, tendo na mão esquerda um charuto acceso e na direita uma ventarola, etc.; e na parte *D*, uma terceira marca registrada sob n. 2.861, representando a figura de um frade com um gorro na cabeça, collocado em um circulo, ao centro de um escudo, sobre o sul, dentro do circulo, occulto pela cabeça do frade; em cima do escudo veem-se as letras *S.* & *P.* em monogramma; em baixo um rolo de fumo em posição horizontal, das cabeças do qual parte, de cada lado, um ramo do fumo rodeando o escudo ficando, a parte *C*, como também os lados da cigarreira, destinados á impressão por qualquer systema, de annuncios, reclames, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações

1ª, uma cigarreira acima descripta e illustrada pelo desenho junto, feita de papel, papelão ou de qualquer material apropriado, cortada de accordo com as linhas do desenho e dobrada pelas linhas pontilhadas indicadas na fig. 1.

2ª, na referida cigarreira reivindicada, a confecção das bolsas, da maneira seguinte: 1) pela junção das duas lapellas *a*, *d* colladas uma á outra e dobradas como acima dito, como também colladas ao fundo *D*; 2) pela junção das lapellas *b*, *c*, colladas uma á outra, e dobradas como acima dito, como também colladas ao fundo *C*; 3) dobrando-se as duas bolsas para dentro pela dobradiça formada pelas linhas pontilhadas representadas no centro da fig. 1; 4) nas frentes *A* e *B* e ao fundo *D*, da cigarreira, a impressão por qualquer systema, de annuncios, reclames, figuras, desenhos e marcas registradas, como acima descripto e aqui reivindicado; 5) na parte *C*, nos lados da cigarreira ou na parte representada pela dobradiça, quaisquer annuncios, reclames, etc., concernentes á industria e commercio dos inventores.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1901.—*Como procuradores, Moura & Wilson*.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Real do Brazil

Não tendo havido numero sufficiente de srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria marcada para hoje, de novo os convoco para reunirem-se, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco. O fim da assembléa geral é o de deliberar sobre a conveniencia da reforma dos estatutos do banco ou da sua liquidação amigavel, dando a mesma assembléa, neste ultimo caso, a forma da liquidação e os poderes necessarios para tal fim aos liquidantes, que então elegerá.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—*Luiz da Silva Porto*, director. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901